

R etrato de um pensador genial das coisas políticas

João Carlos Relvão Caetano¹

Um dos traços principais da obra científica de Paulo Ferreira da Cunha é a sua originalidade, profusamente notória na tese de doutoramento que apresentou à Faculdade de Direito de Coimbra em 1996, cujo júri expressamente reconheceu e elogiou, atribuindo-lhe a classificação máxima², assim como em muitos outros trabalhos.

A originalidade de Paulo Ferreira da Cunha está também presente na forma como pensa e age política e civicamente, o que faz dele um caso de estudo na sociedade portuguesa.

Digo sociedade portuguesa e não academia portuguesa, porque Paulo Ferreira da Cunha sempre foi mais do que um académico. É um homem livre e empenhado civicamente, e profundamente culto, que pensou sempre para além da tentação de uma Universidade com muros ou amarras.

Paulo Ferreira da Cunha foi o primeiro professor catedrático de Direito português a publicar regularmente na revista de um sindicato do ensino superior. Refiro-me à revista do Sindicato Nacional do Ensino Superior (SNESup), para o qual chegou a ser eleito presidente da direção, mas em que se destacou verdadeiramente como universitário comprometido e estrénuo defensor do trabalho sindical. É igualmente de realçar a forma como sempre usou a comunicação social escrita e, mais tarde, a internet, para divulgar as suas ideias e criar redes de pensamento humanista. Ou ainda a forma como procurou sempre utilizar no seu ensino e escritos uma linguagem que fosse compreensível por todos, mesmo que as temáticas ensinadas não fossem as esperadas por um estudante típico de Direito, formatado para um ensino positivista.

Paulo Ferreira da Cunha é um excelente comunicador, atento ao mundo em que vive, na sua complexidade e riqueza de manifestações, que soube valorizar e trazer para o campo do Direito, na forma de estudos interdisciplinares ou, como dirá hoje, pós-disciplinares, dada a necessidade de um conhecimento integral da realidade.

A palavra que melhor define o polifacetado autor português é a de repúblico, na aceção de José Adelino Maltez,³ ou seja, aquele que se interessa pela comunidade dos cidadãos de que faz parte e busca incansavelmente a justiça. Para isso foi necessário sair da sua zona de conforto, única forma de prestar um verdadeiro serviço público. Paulo Ferreira da Cunha, dadas as suas qualidades de inteligência e de

¹ Universidade Aberta, Portugal.

² CUNHA, Paulo Ferreira da - *Constituição, direito e utopia: do jurídico-constitucional nas utopias políticas*, Coimbra, FDUP/Coimbra Editora, 1996.

³ Ver MALTEZ, José Adelino – *Breviário de um Repúblico. Entre o estado e as teias neofeudais do micro-autoritarismo*, Lisboa, Gradiva, 2013.

trabalho, poderia ter ganho honestamente a vida acumulando funções como professor de uma universidade pública e advogado, quiçá como advogado de negócios. Teria sido uma opção legítima e provavelmente muito rendosa, mas não foi deliberadamente a sua, porque, na verdade, sempre quis mais do que isso. É como servidor da causa pública que se destaca, o que se reflete nos temas da sua investigação e, particularmente, no seu interesse pela política, nas suas múltiplas relações, fundamentalmente com o direito.



O autor em um Colóquio de PFC

No já referido *Breviário de um República*, José Adelino Maltez⁴ descreve da seguinte forma as relações entre direito e política no plano epistemológico, que poderia ser subscrita por Paulo Ferreira da Cunha:

“O direito, a política e, conseqüentemente, a ciência jurídica e a ciência política são filhos de uma unitária ciência da *polis*, mobilizada em torno de um valor supremo: a justiça. Assim, todos aqueles que procuram ser fiéis às raízes greco-latinas da liberdade europeia e se assumem como herdeiros tanto do humanismo cristão como do humanismo laico do *ius publicum* europeu não podem deixar de cultivar esses terrenos de fronteira”.

Paulo Ferreira da Cunha e José Adelino Maltez fazem parte do escol que em Portugal estuda esses terrenos de fronteira, com a particularidade de o primeiro ter ficado professor numa faculdade de Direito e o segundo numa escola de Ciências

⁴ MALTEZ, José Adelino – *Breviário de um República*, *cit.*, extrato referente ao dia 21 de janeiro.

Sociais e Políticas. Na verdade, são ambos autores de uma vasta erudição e de um saber prático englobante, que tão necessário é à compreensão do mundo em que vivemos, em quaisquer funções. De notar que Paulo Ferreira da Cunha se tornou em 2019 Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, o que é outra originalidade no contexto português e não pode deixar de ter consequências sobre o que se entende dever ser o perfil e o papel dos juizes em democracia. Durante anos, foram várias as vozes que defenderam que os magistrados deveriam ter uma formação cultural e científica ampla que fosse para além do conhecimento do direito positivo e eis que, pela primeira vez, um Professor Catedrático de Direito acede a tais funções. Sempre existiram professores de Direito no Tribunal Constitucional e ultimamente vários académicos foram admitidos nos tribunais superiores, tanto judiciais como administrativos, mas Paulo Ferreira da Cunha é o primeiro catedrático a assumir essas funções no Supremo Tribunal de Justiça, o que fez de forma voluntária e com um percurso profissional que é do conhecimento público.



O autor, Rui Pedroto e PFC em um Colóquio

Paulo Ferreira da Cunha aborda a temática da política e da participação cívica e profissional em muitos livros e artigos. Entre os livros que dedica explicitamente ao estudo da política, são de referir, por exemplo, *Política Mínima* ou *Repensar a Política, Ciência & Ideologia*, ambos de 2005 (com a chancela da Almedina) e que tiveram forte impacto. Neles faz o autor uma análise de política situada, diferentemente do que era usual nos estudos políticos dos professores de Direito portugueses.

Isso mesmo nota José Joaquim Gomes Canotilho na apresentação do livro *Repensar a Política*, no qual refere a abordagem inovadora de Paulo Ferreira da Cunha ao tratar das grandes ideias políticas como instâncias interpeladoras da necessidade de mudança na nossa forma de pensar, sentir e agir na contemporaneidade, como membros ativos da comunidade política. Vai mais longe o professor conimbricense ao considerar Paulo Ferreira da Cunha um social-liberal politicamente incorreto, atendendo às ideias expostas no livro, que compara com as suas próprias ideias, como defensor de princípios e valores socialistas, propondo

caminhos de diálogo entre ambos, que considera indispensáveis ao desenvolvimento democrático.⁵

Gomes Canotilho dá como exemplos de ideias políticas renovadoras do autor português, ou, como também lhes chama, “utopias” da terra-mundo, “a defesa da igualdade, em dignidade, direitos e oportunidades, justa distribuição da propriedade e dos rendimentos, democracia empresarial, ética empresarial, procura de pleno emprego, planificação, fomento da actividade concertada de empresas privadas e do Estado, e claro, Escola para a “formação geral e para a precoce detecção do mérito”⁶.

Precisamente um exemplo de reflexão política e socialmente comprometida de Paulo Ferreira da Cunha é o seu livro *Escola a Arder. Combates e Diálogos*, de 2005, em que aborda questões relacionadas com o passado, presente e futuro da Universidade e da vida dos universitários portugueses. Dedicou o livro aos seus estudantes, professores e colegas do SNESup, o que é politicamente relevante. O livro foi apresentado na Faculdade de Direito do Porto pelo Professor Adriano Moreira, jurista e decano dos professores de Estudos Políticos em Portugal, que destacou a “militância e coragem cívica” do autor, “como é próprio de um jurista comprometido com a vida”. As expressões foram anotadas pelo autor das presentes linhas, que assistiu à sessão de apresentação.



O interesse dos juristas portugueses pela política, designadamente dos juristas de mérito, é antigo. Abundam os exemplos de professores de Direito que nos últimos dois séculos se dedicaram ao estudo da política e tiveram uma participação política ativa, como presidentes da República, primeiros-ministros ou equivalente, governantes, parlamentares, autarcas, entre outras funções. Por exemplo, a Constituição democrática de 1976 é fundamentalmente obra de constituintes que à data eram jovens professores de Direito em Lisboa e em Coimbra e que em alguns casos fizeram carreira política, mais ou menos longa. Paulo Ferreira da Cunha era muito jovem para poder ter sido deputado constituinte, mas relacionou-se de forma

⁵ CANOTILHO, J. J. Gomes – Apresentação do livro *Repensar a Política* de Paulo Ferreira da Cunha. In: CUNHA, Paulo Ferreira da – *Repensar a Política. Ciência & Ideologia*, 2ª. ed., rev e atual., Lisboa, Almedina, 2007, pp. 11-17.

⁶ CANOTILHO, J. J. Gomes – Apresentação..., *cit.* p. 15.

intensa com praticamente todos os professores de Direito que foram constituintes, vários dos quais estão ainda vivos, como é o caso de Marcelo Rebelo de Sousa, presidente da República na altura em que este texto é publicado.

Inscreve-se, pois, o nosso homenageado na linha de juristas portugueses de mérito que se interessam pela política, se bem que o seu percurso seja singular.

Paulo Ferreira da Cunha foi autarca no Porto. Além disso, distingue-se pela forma como concebe a ação política e a sua relação com as ideologias e as forças políticas. Percebe que, para lá da tipologia clássica entre direita e esquerda, há tempos e modos diversos de exercer a política, sendo que essencial, no tempo presente, é o compromisso de pessoas diferentes, mas humanistas, com o ideário democrático e a defesa de Estado Social.

Um dos exercícios intelectuais mais estimulantes que tive até hoje prende-se com a minha participação no projeto *Constituição da República da Lísia*, saída a lume sob a forma de livro em 2006, com o apoio do Instituto da Conferência do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, em que Paulo Ferreira da Cunha concebe a criação de uma Constituição democrática “utópica”, e em que contou com a colaboração de vários autores, na maioria jovens, que exploraram o potencial transformativo de tal projeto. Coube-me pensar o sistema político e partidário do projeto, no quadro de uma imaginada revisão constitucional em curso, o que fiz de forma inteiramente livre, apesar de na altura ainda não ser doutorado. E fiz uma descoberta que me pareceu relevante: Paulo Ferreira da Cunha elaborara um projeto de ação política, porque dos princípios de organização política da comunidade ideal poderiam retirar-se formas de atuação política concretas comprometidas com o aprofundamento de um Estado e de uma sociedade de liberdades.

O livro não é uma obra puramente teórica ou de mero interesse literário, mas uma forma de procurar compreender a realidade política portuguesa trinta anos após a instauração da democracia e quando subsistiam ainda dúvidas sobre os caminhos a trilhar. A concretização da “Liberal Constituição” e da “Socialista Carta”, a que se faz referência no Preâmbulo do Constituição da Lísia, é a afirmação da democracia política e social em Portugal como um projeto possível e significativo para todos os cidadãos.

Escrevi então que estávamos perante a formulação, pelo autor, de um juízo sobre a sociedade portuguesa contemporânea: “as pessoas, as relações, a realidade política e constitucional estão lá, embora não sob a forma de categorias abstractas, mas, pelo contrário, concretas”. E acrescentei: “O procedimento heurístico é inovador e sugestivo: a sociedade portuguesa é-nos apresentada sob a forma de uma realidade paralela, pensada através da “declinação de nomes”, a qual suscita uma atitude crítica, que é assim expressão de uma liberdade paralela ao poder. A Constituição da Lísia contempla elementos de uma sociedade a fazer, constituindo um projecto de aprofundamento democrático”.⁷

Referi ainda a originalidade de a proposta englobar e perspetivar toda a história e vida dos portugueses como comunidade política do futuro para o passado, visando a criação de uma sociedade mais justa. Em linha com os argumentos inovadores da sua tese de doutoramento e de outros trabalhos posteriores, o autor socorre-se de várias apertações, mormente politológicas e literárias, para defender a sua posição, chegando a afirmar que, na construção de uma sociedade justa, a poesia é

⁷ CAETANO, João – Proposta de Revisão da Constituição da República da Lísia. In: CUNHA, Paulo Ferreira da – *Constituição da República da Lísia. Texto, Documentos e Contributos*, Porto, Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, 2006, pp. 91-92.

tão ou mais importante do que a História, dado que, refletindo o contexto político-espiritual e as raízes da pátria comum, potencia sentidos de futuro.

A sua gramática de criação científica de matriz cultural e a busca de sentidos para a convivência humana colocam-no numa linha inovadora que visa conciliar teoria e prática, em alternativa às perspetivas positivistas dominantes.

Esta orientação é a de sempre, bastando recordar, por exemplo, o seu livro *Sociedade e Direito*, publicado em 1990⁸, no início da sua carreira, em que se propõe redefinir, com trabalho árduo, mas retemperador, as coordenadas de um pensamento jurídico interdisciplinar novo ao serviço da vida, em que as instituições têm valor porquanto são recebidas e recriadas simbolicamente a todo o tempo. Logo no início do livro, anuncia a sua intenção, citando o apelo do seu mestre de Coimbra Rogério Ehrhardt Soares para que se proceda a uma nova indagação institucional em que o direito se aproxima das outras ciências sociais com o objetivo de “descobrir dentro dum sistema funcional quadros de expectativas de acção baseadas num consentimento social que lhes outorga a sua própria legitimidade”.⁹ E acrescenta a necessidade de melhorar as condições de existência da sociedade e de elevar as pessoas, seja pela educação ou por uma pedagogia social, para que não haja uma divergência entre os princípios políticos e jurídicos estruturantes da sociedade e a prática do dia-a-dia.

Em 2017, a propósito do papel do Partido Socialista no regime democrático português saído da Revolução de 1974, Paulo Ferreira da Cunha refere a importância das pessoas e das ideologias na política ao serviço de causas. A sua reflexão sobre a democracia partidária não é uma reflexão abstrata sobre o papel ou o funcionamento dos partidos para a consolidação democrática, mas antes sobre quais devem ser as qualidades dos filiados nos partidos que lhes permitam ser agentes de transformação política, com base em princípios sólidos e universais. Diz o autor: “Essa combinação entre teoria e prática é muito importante para a formação política e para uma conduta política consequente. Não é obviamente a única garantia de coerência, nem é uma garantia absoluta, mas parece ser um vetor importante de consistência do projeto e da filosofia de um partido”.¹⁰

Paulo Ferreira da Cunha conclui, no mesmo artigo, que não é uma abstração a afirmação de que o Estado de Direito democrático se opõe, claramente, ao “estado de não-direito”, mas que ainda assim o verdadeiro problema nas democracias contemporâneas é outro: para além de defender o Estado de Direito na sua dimensão institucional (por exemplo, o respeito pela divisão de poderes), é necessário defendê-lo na sua vertente material, reconhecendo que não há Estado de Direito sem Estado social. E remata, de forma incisiva, em dois andamentos, contra muito do que se faz ou não faz em defesa de uma democracia plena: “Nos debates de hoje se verifica que a defesa do Estado de Direito pode ser platónica, e que, na prática, o que interessa mesmo, mais do que as grandes expressões, é o estar no terreno pela defesa dos conteúdos: do que é material, concreto, substancial, real, e não simplesmente formal(ista). Mesmo os grandes princípios podem ser invocados contra si próprios”. E ainda: “Os tempos de hoje exigem nova coragem, e a capacidade imaginativa de afirmação das mesmas ideias, em tempos muito diferentes, e com reptos diversos. Embora a urgência dos grandes valores políticos seja a de sempre. Talvez maior ainda, nos tempos atuais”.¹¹

⁸ CUNHA, Paulo Ferreira da – *Sociologia e Direito*, Porto, Rés, 1990, pp. 426 e ss.

⁹ CUNHA, Paulo Ferreira da – *Sociologia e Direito*, cit., pp. 426 e ss.

¹⁰ CUNHA, Paulo Ferreira da – O PS e o Estado de Direito na Constituinte. In: MARQUES, Fernando Pereira (Coord.) – *O Socialismo e o PS em Portugal*, Lisboa, Âncora, 2019, p. 205.

¹¹ CUNHA, Paulo Ferreira da – O PS e o Estado de Direito na Constituinte, cit., p. 215.

É tempo de concluir este breve retrato de Paulo Ferreira da Cunha como homem interessado pela política, que antecede um estudo de maior dimensão que será publicado em breve. Paulo Ferreira da Cunha inovou relativamente ao modo como os professores de Direito tradicionalmente encaravam a ciência política e a própria política, fora fundamentalmente aqueles que, como, por exemplo, Adriano Moreira e José Adelino Maltez, transitaram de faculdades de Direito para escolas de Ciências Sociais e Políticas. Paulo Ferreira da Cunha estuda a política como um dever ser que é e, por isso, estuda as instituições em movimento, que é o movimento das pessoas dentro delas, qualquer que seja o âmbito ou o plano de análise. Outros dedicam-se sobretudo ao estudo das instituições políticas numa perspetiva clássica e fechada, o que é diferente.

Paulo Ferreira da Cunha contribuiu para a criação de uma nova normalidade em que o professor de Direito com interesse na política procura inspirar quem o rodeia, especialmente os estudantes, relativamente a um outro modo de estar na política, em nome da liberdade e com responsabilidade. Um dia perguntei a Paulo Ferreira da Cunha sobre as possibilidades de vir a entrar na política ativa, ao que sintomaticamente me disse que estava a preparar o caminho para outros.

Referi algumas obras do pensamento político de Paulo Ferreira da Cunha, mas são centenas os livros e os artigos em que aborda a realidade política. Disso são exemplo as suas obras de Direito e História Constitucional, de Direito Internacional e Europeu, sobre utopias políticas, etc.

Paulo Ferreira da Cunha estabeleceu até hoje fortes relações com colegas, estudantes e pessoas em geral de todos os quadrantes políticos e de todo o mundo, procurando pontos em comum, numa perspetiva de defesa de um ideário humanista e democrático. Posso testemunhar que em muitas pessoas encontro uma forte admiração pelas qualidades morais e intelectuais de Paulo Ferreira da Cunha.

Não posso terminar sem explicar o título do presente artigo. Um dia, Paulo Ferreira da Cunha disse-me, de um colega, que era um génio. Interessado que sou pela etimologia das palavras, fui ver a origem etimológica da palavra “génio” em latim e descobri o seguinte: génio (“genius, ii”) é a divindade tutelar de cada pessoa, que a protege e compartilha das suas alegrias e tristezas e se chega a identificar com ela. Noutras aceções, génio significa o carácter ou o talento de uma pessoa concreta.¹² Numa indagação mais profunda da questão, verifica-se que a palavra “genius” deriva do verbo transitivo “gigno, is, ere, genui, genitum”, que significa “gerar, dar à luz, deitar ao mundo”, assim como “criar”. Em sentido figurativo, significa “causar, produzir, dar origem a”.¹³

Paulo Ferreira da Cunha produziu até hoje mais de 100 livros e centenas de artigos. Acresce a esse labor a criação de unidades de investigação, a organização e participação em congressos nacionais e internacionais de referência, a intensa participação cívica e política, tendo sempre como suporte a apresentação e defesa de ideias novas, em múltiplas áreas do conhecimento e nas artes. O próprio tem consciência dessa sua característica, quando diz que “o movimento é perpétuo e já nada está onde estava antes. Até para se estar parado é preciso correr!”. Por outras palavras, “contra os fantasmas do sono, a incisão do labor (...), a dureza da labuta”. E prossegue, em linguagem simbólica e carregada de sentido: “Levanta-se nos ares o aço cortante da picareta, arremete-se à rocha resistente e bruta e aí está – a causa produz o

¹² Cf. FERREIRA, António Gomes – *Dicionário de Latim-Português*, Porto, Porto Editora, 1983, termo *genius, ii*, p. 518.

¹³ Cf. FERREIRA, António Gomes – *Dicionário de Latim-Português*, Porto, Porto Editora, 1983, verbo *gigno*, p. 521.

efeito – tudo bem claro: fendeu-se o gigante de granito. Suou-se, gemeu-se, cantou-se, mas depois é um olhar regalado do progenitor, acariciando, orgulhoso, o fruto ali merecido. Contra o sono e o amor, um grande inimigo – o trabalho”.¹⁴

Pelo que acabo de dizer, não tenho dúvidas em afirmar que também Paulo Ferreira da Cunha é um génio das coisas políticas, pela sua extraordinária capacidade de trabalho e de criação científica e artística. E como tal deve ser visto, estudado, celebrado e acompanhado pela comunidade científica e política, num percurso que irá ao longo do tempo assumindo novas formas e reptos, ligando muitas pessoas em rede. Foi assim até agora, não havendo razões para que seja diferente no futuro.

Como referi, este trabalho é um primeiro retrato do autor numa determinada perspetiva, assim como outros trabalhos publicados neste volume são outros retratos em outras perspetivas.

Da minha parte, assumo o compromisso de aprofundar a minha indagação com um novo estudo sobre Paulo Ferreira da Cunha enquanto teórico e prático da política.

Coimbra, 20 de fevereiro de 2020

¹⁴ CUNHA, Paulo Ferreira da – *Sociologia e Direito*, cit, pp. 425 e 427.